



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 INATIVOS E PENSIONISTAS

04.122.0009.0004 OPERAÇÃO ESPECIAL PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 956.....R\$ 8.300,00

03.02 INATIVOS E PENSIONISTAS

28.846.0000.0004 OPERAÇÃO ESPECIAL PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 957.....R\$ 13.000,0

06.02 MANUTENCAO CONVENIOS UNIAO

10.301.0039.2243 EMENDA 36000508037202300 - SENADOR PAIM

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 958.....R\$ 138.214,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 21.300,00 e a arrecadação a maior no exercício de 2023, no valor de R\$ 138.214,00.

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.601/2023, de 16 de junho de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias e incorporar recurso recebido através de emenda do Senador Paulo Paim, destinado ao custeio da saúde.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br